



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.156 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel situado no perímetro urbano deste Município, com características de um imóvel rural, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) localizado na avenida César Pegoretti, Bairro Oséias, Fundão/ES, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, para ampliação do cemitério público municipal, e dá outras providências"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel situado neste município, de propriedade do Senhor Janilton Nunes Lírio, inscrito no CPF/MF sob o número 416.200.547-87, destinado à ampliação do cemitério público municipal.

**Parágrafo Único** O imóvel a ser adquirido corresponde a 1 (um) terreno situado na avenida César Pegoretti, bairro Oséias, formado pela justaposição de duas áreas desmembradas de áreas maiores, sendo uma delas, com extensão de 266,12 m<sup>2</sup>, desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 533 e a outra, com extensão de 333,88m<sup>2</sup>, desmembrada do imóvel de área maior matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 4659, perfazendo uma área total de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), estando ambos os imóveis livres de ônus real.

**Art.2º.** Pela aquisição do imóvel identificado no artigo anterior o Município pagará R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este julgado compatível com o preço praticado pelo mercado local, segundo Laudo de Avaliação de Imóvel nº027/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**(Continuação do texto da Lei Municipal nº1.156/2019)**

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Projeto Atividade 2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS**


**Elemento de Despesa: 4495610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**

**Fonte de Recursos 15300000 – Royalties do Petróleo Federal**

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**Joilson Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**  
Secretário Municipal de Administração